	5
	7
	ä
	α
	4
	7
	r/snede e informe o código: 99B057D6-602E85DB-733AE869-A48BB197
	ŭ
	۵
	5
	r
	ď
	$\overline{c}$
	2
٠.	й
¥	2
二	$\mathcal{E}$
正	ď
Dor ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	Ć
ĭ	2
2	Š
正	片
<u>.</u>	ŏ
ä	÷
2	.≥
$\overline{}$	7
×	,٢
<u></u>	c
ᆉ	٥
-	3
8	ċ
0	7
¥	·-
₫	a
₹	ζ
ta	č
<u>.</u>	Ÿ
ਰ	2
요	>
æ	۶
.⊆	c
SS	ď
ď	٩
<u>ō</u>	٢
o foi assinado dig	ulta toe am gov hr/snede
ĕ	Ē
nento foi assinad	ű
⊑	ç
2	ζ,
Ą	
6	ŧ
šŧ	-
ш	4
	U
	oferência acesse o site htt
	ď
	ŭ
	5
	σ
	<u>.</u>
	2
	å
	٥
	č

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletr	ônico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº393/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11766/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas FDT.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Martha Moutinho da Costa Cruz (Gestora).
- 6- Advogado: Michele de Melo Freitas e Araujo OAB/AM 4822.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM, DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 804/2022-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Determinação. Ciência.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas-FDT, exercício 2020, de responsabilidade da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora-Presidente à época, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-LOTCE/AM c/c art. 188, §1º, inciso II, da Resolução n.º 04/2002-RITCE/AM.
- **10.2. Determinar** à **Origem**, nos termos do art. 188, §1º, inciso III, alínea "e", da Resolução n.º 04/2002-RITCE/AM, que:
  - **10.2.1** Insira no Portal da Transparência todos os demais certames licitatórios informados no Sistema e-Contas, e mantenham o Portal da Transparência devidamente atualizado em cumprimento ao disposto no art. 8°, §1°, I, da Lei n.º 12.572/11 e art. 7°, §2°, VI, Decreto n.º 7.724/2012, sob pena de responsabilização por reincidência.
  - **10.2.2** Abstenha-se da realização de despesas sem a correspondente cobertura financeira, sob pena de responsabilização por reincidência.

	2-A48RR127
	101 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
MO FILHO.	57D6-602E8
por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	Odeo Opioo
nte por ALIP	a informa o
do digitalme	ov hr/spada
to foi assina	ta tre am a
te document	http://cons
Es	disco assag
	ferência a

Publicado TCE/AM,	no Diá	ário Eletrô	nico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº393/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10.3. Determinar à próxima Comissão de Inspeção que verifique a reincidência ou não em relação aos achados 01 e 04 do Relatório Conclusivo nº 54/2021-DICAMM (fls. 5663-5694).
- 10.4. Dar ciência à Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão adotado pelo colegiado, para que tome ciência do decisório.
- 10.5. Dar ciência à Sra. Michele de Melo Freitas e Araújo, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão adotado pelo colegiado, para que tome ciência do decisório.
- 11- Ata: 10<sup>a</sup> Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 29 de março de 2022.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art. 65 do Regimento Interno).
- 13.2. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

#### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

### **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral